

EDITAL Nº 58/2026 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 15 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Reitoria, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 2.772, de 31 de julho de 2020, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 publicado no DOU de 29 de junho de 2018, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018 e demais normas aplicáveis à administração pública federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar candidatos para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, nos termos da Portaria Normativa nº 88/2023 - RET/IFSP de 06 de abril de 2023 e o Anexo II – Distribuição de vagas.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital, sendo conduzido pelo setor demandante da vaga, nos termos do § 1º do artigo 9º da Portaria Normativa nº 88/2023 - RET/IFSP de 06 de abril de 2023.

1.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma, etapas e instrumentos de avaliação definidos pelo setor responsável pela vaga, e eventuais alterações serão divulgadas no site oficial do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br>) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026.

1.4. É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital no portal oficial do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br>) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento de atos, comunicados ou resultados do processo seletivo.

1.5. O candidato deve manter seus dados pessoais e de

contato atualizados junto ao IFSP, garantindo sua participação regular em todas as etapas do processo seletivo.

1.6. O provimento das vagas será realizado de acordo com a necessidade e conveniência da administração, respeitada a disponibilidade orçamentária do IFSP.

1.7. Caso surjam novas vagas, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros setores e/ou campi, desde que o perfil do candidato e as atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com a vaga para a qual foi aprovado.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio não obrigatório remunerado caracteriza-se como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante estiver matriculado.

2.2. O estágio no âmbito do IFSP tem como finalidade complementar a formação acadêmica, promovendo a integração entre teoria e prática, inserindo o estudante no mercado de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento de competências profissionais e habilidades específicas da área de atuação.

2.3. A concessão de estágio no IFSP não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e somente será efetivada mediante celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFSP.

2.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais é condição obrigatória para a celebração do TCE, sendo de responsabilidade da Unidade Concedente.

2.5. As atividades desenvolvidas no estágio devem manter correlação direta com a área de formação do estudante, conforme previsto no TCE e no Plano de Atividades.

2.6. O IFSP não efetuará repasse financeiro às Instituições de Ensino em razão da concessão de oportunidades de estágio em suas instalações.

2.7. O estágio será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por um supervisor e/ou suplentes designados pelo IFSP, enquanto Unidade Concedente. O acompanhamento será registrado por meio de relatórios semestrais de atividades, assinados pelo supervisor e/ou seus suplentes, pelo professor orientador da Instituição de Ensino e pelo estagiário, isoladamente, se maior de idade, ou conjuntamente com seu representante legal, se menor de 18 anos.

2.8. O IFSP poderá promover a rotatividade de áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, visando maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dentro da Instituição.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os estudantes poderão se inscrever para concorrer às vagas de estágio, cujas informações detalhadas constam no Anexo II – Distribuição de Vagas deste edital.

3.2. Podem participar deste edital estudantes do IFSP e de outras instituições de ensino em igualdade de condições, não sendo admitida qualquer forma de discriminação ou preferência entre instituições.

3.3. Para participar deste edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

II – Estar regularmente matriculado e frequentando curso compatível com o nível e a área da vaga, conforme Anexo II – Distribuição de Vagas;

III – Não estar cursando o último semestre do curso;

IV – Ter disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio, respeitando os horários de funcionamento do IFSP e sem prejuízo do horário escolar;

V – Domínio da norma padrão da língua portuguesa e boa redação;

VI - Ter conhecimento de informática (pacote Office, e-mail, navegação web) e familiaridade com ferramentas de videoconferência, como Zoom, Microsoft Teams ou Google Meet;

VII – Perfil proativo, organizado e comunicativo, com facilidade de aprendizado e comprometimento na execução das atividades designadas.

3.4. A inscrição para participação neste edital é gratuita.

3.5. Para a realização da inscrição, o estudante deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico que consta no ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, indicando tratar-se de inscrição conforme este edital e com os seguintes documentos em anexo:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, vide sítio eletrônico;

II - Documento emitido pela Instituição de Ensino, constando:

- a) Razão Social e CNPJ da Instituição de ensino;
- b) Comprovante de matrícula contendo o semestre atual e a previsão de conclusão do curso;
- c) Nome do curso;
- d) Horário das aulas.

III - Curriculum Vitae;

IV - Cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, caso o candidato deseje concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.6. Podem participar estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituições de ensino no Brasil, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, observando-se o prazo de validade do visto temporário de estudante, conforme a legislação aplicável.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Não serão consideradas válidas inscrições realizadas em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.9. O IFSP não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo ou não recebidas devido a falhas técnicas, congestionamento de linhas de comunicação ou outros problemas de ordem técnica.

3.10. A qualquer tempo, a inscrição e a contratação do estudante poderão ser anuladas se constatada falsidade em qualquer declaração ou irregularidade nos documentos ou informações apresentados.

3.11. Ao término do período de inscrições, será publicada no portal oficial do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br>) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.12. Após a publicação das inscrições indeferidas, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo fundamentado, de acordo com o cronograma disponível no anexo I, podendo enviar documentos faltantes apontados no indeferimento. O recurso deverá ser encaminhado para o mesmo endereço de e-mail presente no Anexo II - Distribuição das vagas.

3.13. Serão indeferidos recursos intempestivos, enviados por meios presenciais ou correio, ou que não atendam às condições deste edital.

3.14. Os recursos referentes às inscrições serão analisados e julgados pelo setor responsável pela vaga.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. As vagas oferecidas neste processo seletivo poderão ser reservadas para os seguintes grupos:

- Pessoas com deficiência (PCD) – 10% das vagas;
- Pessoas negras (PN) – 30% das vagas;
- Pessoas indígenas (PI) – reserva conforme política interna do IFSP;
- Pessoas quilombolas (PQ) – reserva conforme política interna do IFSP.

4.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá informar essa condição no ato da inscrição, por meio da ficha de inscrição.

4.3. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.4. Caso não haja candidatos que tenham optado por vagas reservadas ou não sejam preenchidos os percentuais estabelecidos, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

4.5. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado do mesmo grupo de reserva.

4.6. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a horários, data, local, critérios de avaliação e aprovação.

4.7. A apresentação de declaração falsa ou documentação irregular implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, bem como, se for o caso, no desligamento do estágio, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pelo setor demandante da vaga, que definirá as etapas a serem aplicadas dentre as seguintes possibilidades:

I – Análise Curricular: avaliação do currículo apresentado pelo candidato, considerando experiências, habilidades e formação acadêmica compatíveis com a vaga;

II – Análise do Plano de Estágio: avaliação do plano de atividades apresentado pelo candidato quanto à aderência às atribuições da vaga e à área de formação;

III – Entrevista: será realizada presencialmente ou, em caso excepcional, poderá ocorrer de forma remota, destinada à avaliação de competências, perfil, disponibilidade e adequação do candidato às atividades do estágio;

IV – Prova: aplicada quando necessário, para avaliação de conhecimentos específicos relacionados à área de atuação da vaga.

5.2. O candidato será previamente informado sobre as etapas do processo seletivo das quais participará, bem como sobre datas, horários, locais e orientações, de acordo com o cronograma disponível no anexo I, e comunicados divulgados no portal oficial do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br>) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026.

5.3. Cada vaga terá a convocação, que será publicada no portal oficial do IFSP, por meio de documento específico contendo todas as informações necessárias para participação nas etapas definidas

pelo setor demandante. O candidato deverá acompanhar o portal e cumprir os prazos e orientações estabelecidos.

5.4. A classificação e/ou aprovação dos candidatos será realizada pelo setor demandante da vaga, com base na avaliação das etapas aplicadas, considerando critérios de aderência do perfil do candidato às atividades previstas para o estágio.

5.5. A participação em todas as etapas definidas pelo setor demandante é obrigatória, sendo que a ausência injustificada em qualquer delas implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.1. Os estudantes aprovados e contratados receberão bolsa-estágio, de acordo com os valores estabelecidos na tabela abaixo:

Tabela 1 - Valores de bolsa estágio

Valores de Bolsa Estágio		
Escolaridade	Carga Horária	
	20 horas semanais / 04 horas por dia	30 horas semanais / 06 horas por dia
Nível Médio	R\$ 651,31	R\$ 930,44
Nível Superior	R\$ 1.055,89	R\$ 1.508,42

6.2. Para fins de cálculo do pagamento da bolsa-estágio, será considerada a frequência mensal do estagiário, sendo deduzidos os dias de faltas não justificadas, salvo nos casos de compensação de horário previamente autorizada pelo supervisor e/ou suplente da Unidade Concedente.

6.3. Os estagiários terão direito ao auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) por dia efetivamente estagiado.

6.4. É assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja contratação constitui condição obrigatória para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo de responsabilidade da Unidade Concedente.

6.5. O estagiário fará jus a recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada período de 6 (seis) meses de estágio, preferencialmente a ser usufruído durante as férias escolares, mediante acordo com o supervisor e/ou suplente da Unidade Concedente.

6.6. O pagamento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte será realizado mensalmente, mediante comprovação de frequência e cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades.

6.7. O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio poderá resultar na suspensão ou no cancelamento do pagamento da bolsa-estágio, do auxílio-transporte e demais benefícios, sem prejuízo das demais medidas previstas neste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

7.1. Em atendimento à Lei nº 11.788/2008, à Instrução Normativa nº 213/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17/2020, e à Portaria Normativa nº 88/2023 – RET/IFSP, a carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme definido para cada vaga.

7.2. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada de estágio.

7.3. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de, no mínimo, 6 (seis) meses e não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto para estagiários com deficiência, que poderão permanecer em estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino em que estiverem matriculados.

7.4. O TCE poderá ser aditado a cada 6 (seis) meses, condicionado à disponibilidade orçamentária da Unidade Concedente, bem como à apresentação de documentação comprobatória de matrícula e ao desempenho satisfatório do estagiário.

7.5. O cumprimento da carga horária será registrado e acompanhado pelo supervisor e/ou suplentes designados pela Unidade Concedente e pelo professor orientador da Instituição de Ensino, por meio de relatórios semestrais de atividades, garantindo que o estágio seja realizado em conformidade com a legislação vigente e com o Plano de Atividades.

7.6. A jornada de estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estudante, não podendo prejudicar a frequência às atividades acadêmicas.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será publicado no portal oficial do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br>) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026, em ordem de classificação e por tipologia de vaga, considerando todos os candidatos aprovados no processo seletivo.

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – maior número de disciplinas já concluídas no curso;

II – maior idade.

8.3. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações das vagas previstas no Anexo II – Distribuição de Vagas, bem como daquelas que eventualmente surgirem durante o prazo de validade deste edital, seguirá a ordem estabelecida na tabela abaixo:

Tabela 2 – Critérios de contratação*

Classificação	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa Negra (PN)	Pessoa Indígena (PI)	Pessoa Quilombola (PQ)	Pessoa com Deficiência (PCD)
1º	AC	PN	PI	PQ	PCD
2º	AC	PCD	PN	PN	PN
3º	PN	PN	AC	AC	AC
4º	PCD	AC	PCD	PCD	AC
5º	PN	AC	AC	AC	PN

*Tabela adaptada para os percentuais definidos pela Instrução Normativa n. 213/2019 e Parecer n. 23305.012913.2020-00

8.4. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, observados os critérios de reserva de vagas previstos neste edital.

8.5. Os candidatos classificados poderão ser convocados, por ordem de classificação, para apresentação da documentação necessária e para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), observadas as normas deste edital e a legislação vigente.

8.6. A convocação será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

8.7. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo eventualmente estabelecido pelo setor demandante, contado a partir do envio da comunicação por e-mail, poderá ser excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.8. O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.9. É de responsabilidade do candidato adotar as providências necessárias para garantir que as mensagens enviadas pelo IFSP não sejam direcionadas para a caixa de *spam* ou lixo eletrônico.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a

partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

9.2. A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nos documentos que o integram, não sendo admitida alegação de desconhecimento por parte do candidato.

9.3. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que constatadas posteriormente, implicará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato do processo seletivo ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), caso já tenha ocorrido a contratação.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital no portal oficial do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br>) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026.

9.5. A classificação neste processo seletivo não assegura direito à contratação, constituindo apenas expectativa de direito, observada a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração.

9.6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não gera vínculo empregatício com a Administração Pública, nem confere ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos.

9.7. O estágio poderá ser encerrado a qualquer tempo por interesse da Administração, do estagiário ou da instituição de ensino, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, observadas a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	de 15/05/2026 até 24/05/2026
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, com informação acerca do prazo para interposição de recursos. Portal oficial do IFSP (https://www.ifsp.edu.br) → Trabalhe Conosco → Estagiários → Seleção de Estagiários 2026.	26/05/2026
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos contra o indeferimento de suas inscrições.	27 e 28/05/2026

Convocação dos candidatos para entrevista e análise curricular junto ao setor demandante da vaga. Importante: esta etapa poderá ser realizada presencialmente, a critério do setor demandante, conforme informado no ato da convocação.	29/05/2026
Período para realização de entrevista e análise curricular junto ao setor demandante. A data e o horário serão definidos pelo setor demandante na convocação.	Dia 01 ou 02/06/2026
Publicação do resultado final do processo seletivo para o estágio não obrigatório.	03/06/2026
Previsão para convocação dos candidatos para entrega de documentos para admissão.	08/06/2026
Prazo para manifestação do candidato convocado. O não atendimento poderá resultar em exclusão e convocação do próximo candidato classificado.	10/06/2026
Prazo para entrega dos documentos pelos candidatos para admissão.	12/06/2026
Análise documental dos candidatos, elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e devolutiva aos estagiários quanto a pendências, se houver.	19/06/2026
Prazo para os estagiários providenciarem a assinatura do TCE e resolverem eventuais pendências, se houver.	26/06/2026
Prazo limite para atendimento presencial e conferência dos documentos originais e orientações finais de admissão.	30/06/2026
Previsão de início das atividades no setor, condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) por todos os envolvidos.	01/07/2026

*Eventuais alterações neste cronograma serão divulgadas no site oficial do IFSP.

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Local da vagas: IFSP - Reitoria

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo / SP

Setor	Nível de escolaridade	Cursos desejados	Qtd. Tipologia e Carga horária	Horário Previsto e modalidade de trabalho	Endereço de e-mail para envio dos documentos para a inscrição (item 3.5)
1 - CFI - PRA	Superior	Ciências Contábeis ou Administração. Desejado a partir do 3º Semestre.	01 vaga PN 30h	08h às 14h ou 12h às 18h. Atividade híbrida: 4 dias presenciais e 1 dia remoto - preferencialmente às sextas-feiras	estagio.pra@ifsp.edu.br

2 - UADIN- GAB	Superior	Direito, Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública. Desejado: A partir do 2º semestre para o curso de tecnólogo e do 4º semestre para direito e administração.	01 vaga AC 30h	12h às 18h ou 13h às 19h Atividade presencial	estagioifsp@ifsp.edu.br
3 - CSS- PRD	Médio	Ensino médio Desejado: A partir do 1º ano	01 vaga PCD 20h ou 30h	13h30 às 17h30 (20h) ou 13h30 às 19h30 (30h) Atividade híbrida: 4 dias presenciais e 1 dia remoto - preferencialmente às sextas-feiras	estagio.dgp@ifsp.edu.br

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 15/05/2026 09:00:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1167715

Código de Autenticação: 5274af237c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010